

Lei nº. 1.278/2022

Em 15 de junho de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no
PLACAR de avisos da Prefeitura de
Paranaiguara em 15/06/2022.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022 em mais **7% (sete por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

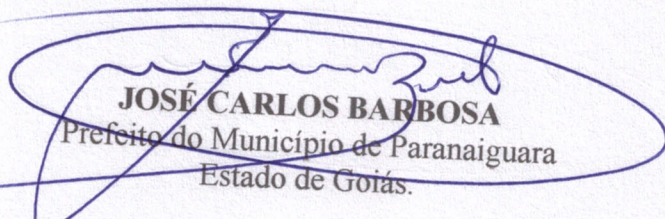
Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei sob o nº. 4.320/1964, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2022.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, **SÉRGIO SANTOS SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro datado de 06/06/2022. DECLARO existir recursos financeiros para realizar a revisão geral anual aos servidores públicos, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente à época, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paranaiguara (GO), 06 de junho de 2022.



SÉRGIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças